



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0005680-35.2018.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : DRVAC/SUPAL E DRVJU

Objeto : Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de **limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza**, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de **12 (doze) meses**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após as sessões públicas relativas ao **PE nº 15/2019**, de acordo com as Atas de Realização (Sei's 0650300 e 0676201) e Resultado por Fornecedor (Sei 0676197), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, as empresas:

TECSERV - TERCEIRIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.840.259/0001-55, com valor global de **R\$ 2.182.329,64** (dois milhões, cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) para o **grupo 1**, conforme proposta de preços (Sei0674620); e

TEC NEWS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.608.779/0001-46, com valor global de **R\$ 568.548,48** (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o **grupo 2**, conforme proposta de preços (Sei 0649588).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICA-SE** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGA-SE** a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, **Presidente em exercício**, em 04/12/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0707760** e o código CRC **59AD5C1F**.

